PROJETO DE LEI Nº. 38/2009

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ENTIDADE GUARANI ESPORTE CLUBE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal o GUARANI ESPORTE CLUBE, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.077.560/0001-70, com sede no Bairro Nova União, nesta cidade de Guanhães/MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2009.

Demétrio de Miranda Ayala
Vereador Presidente

Osmar Gomes Fidelis
Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 38 / 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 08 / Setembro / 2009
PRESIDENTE
1° MEMBRO
2° MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 38 / 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 08 / Setembro / 2009
PRESIDENTE
1° MEMBRO
2° MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O Guarani Esporte Clube é uma associação de pessoas, fundada oficialmente em 06 de maio de 1997, apesar de já presente no cenário esportivo guanhanense há mais de 30 (trinta) anos. É uma entidade sem fins lucrativos, composta por número ilimitados de sócios, sem distinção de nacionalidade, culto ou sexo e tem por finalidade difundir a cultura física, principalmente o futebol.

Diante do exposto, requeremos de nossos ilustres pares a análise e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Demétrio de Miranda Ayala
Vereador Presidente

Osmar Gomes Fidelis
Vereador